



## Deu bicho-de-pé no desenvolvimento

### Give foot insect in development

Adriana Thiara de Oliveira Silva<sup>1</sup>; Aline Teixeira Cavalcante<sup>2</sup>;  
Elenira Lima Pompe Perrelli Teixeira<sup>3</sup>

Página | 975

<sup>1</sup>Jornalista, Relações Públicas, professora do Instituto Federal de Alagoas (IFAL) e mestra do Programa de Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas da UNIT/AL. E-mail: adriana-thiara@gmail.com;

<sup>2</sup>Advogada, professora do Centro de Estudos Superiores de Maceió (Cesmac) e mestranda do Programa de Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas da UNIT/AL. E-mail: elenirapompe@gmail.com;

<sup>3</sup>Advogada, coordenadora e professora da Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais de Maceió (FAMA) e mestranda do Programa de Sociedade, Tecnologias e Políticas Públicas da UNIT/AL. E-mail: alinetcavalcante@hotmail.com.

Todo o conteúdo expresso neste artigo é de inteira responsabilidade dos seus autores.

Recebido em: 17 de março de 2019; Aceito em: 05 de fevereiro de 2020; publicado em 10 de 04 de 2020. Copyright© Autor, 2020.

**RESUMO:** O surto de bicho-do-pé que tem atingido a orla lagunar da capital alagoana, Maceió, desde o início de 2017, reaqueceu o debate sobre desenvolvimento na região. Objetivou-se com este estudo estudar o surto do inseto, no qual trouxe consigo outras situações para discussão que envolvem desde os direitos elementares até a infraestrutura do local. A partir da compreensão dos economistas Celso Furtado (1974), Amartya Sen (2000) e Gilberto Dumpas (2006), discorreu-se como o desenvolvimento é um mito e ainda está longe de chegar até a população lagunar em Maceió. Por meio da pesquisa narrativa desenvolveu-se o presente trabalho. Desde o início de 2017, as questões sobre o bicho-do-pé têm fervilhado, prioritariamente na imprensa. A agenda dela, aparentemente, não tem conseguido ainda mobilizar a agenda política, para que o desenvolvimento da região deixe apenas de ser discutido, mas possa ser tratado como prioridade e efetividade.

**PALAVRAS-CHAVE:** Desenvolvimento, Direitos Sociais, Saúde Pública.

**ABSTRACT:** The outbreak of bugs-to-the-foot that has reached the lagoon fringe of the Alagoas capital, Maceió, in Brazil, since the beginning of 2017, has rekindled the debate on development in the region. The aim of this study was to study the outbreak of the insect, in which it brought other situations for discussion that involve from elementary rights to the infrastructure of the place. From the understanding of economists Celso Furtado (1974), Amartya Sen (2000) and Gilberto Dumpas (2006), it was discussed how development is a myth and is still far from reaching the lagoon population in Maceió. Through narrative research the present work was developed. Since the beginning of 2017, questions about the bug have been simmering, mainly in the press. Her agenda, apparently, has not yet managed to mobilize the political agenda, so that the development of the region is no longer just discussed, but can be treated as a priority and effectiveness.

**KEYWORD:** Development, Social Rights, Public Health.

## INTRODUÇÃO

Bicho-de-cachorro, bicho-de-porco, dengoso, espinho-de-bananeira, esporão, moranga, olho-de-pinto, pique, piolho-de-faraó, pulga-da-areia, pulga-penetrante, xiquexique, tunga, ou simplesmente, bicho-de-pé.

Inseto da família dos tungídeos, da ordem das pulgas, não maior que um milímetro de comprimento, tem causado uma grande comoção, seguida pelo debate sobre o desenvolvimento, na capital alagoana, Maceió.

O “bichinho” de cor vermelho-amarronzada, com olhos pequenos e fronte angulosa, como toda pulga, causa forte coceira e ulceração. O inseto ganhou esse nome popular por penetrar e invadir a pele humana, comumente na região dos pés. A fêmea da espécie, quando fecundada, cresce e deixa um rastro na pele, causando incômodo e até deformação do membro onde estiver instalada. Para evitar a doença, a melhor profilaxia é andar de pés calçados.

Desde o início de fevereiro de 2017, a comunidade da orla lagunar de Maceió<sup>1</sup>, com destaque para a favela Sururu de Capote e Mundaú, no bairro do Vergel do Lago, tem sofrido com a infestação do bicho-do-pé.

Ao chegar na orla lagunar, é perceptível a diferença da intervenção do poder público e também da comunidade na região. Quando comparada com a orla marítima<sup>2</sup>, no que diz respeito a atrativos naturais, ambas se equiparam em grandeza – mar e lagoa. Entretanto, no que tange ao desenvolvimento social e urbano, as desigualdades chegam a ser gritantes.

Enquanto na orla marítima tem havido uma intenção pública que embelezou os mais de cinco quilômetros dela com calçamento, iluminação, arborização, equipamentos de lazer e entretenimento, bares, restaurantes, pavilhões de comercialização de artesanato e postos policiais, na sequencia costeira da capital alagoana, onde está a orla lagunar, a precariedade na iluminação, calçamento, arborização, equipamentos públicos de lazer e, pelo perfil da região, de equipamentos de assistência, saúde e educação demonstram que as prioridades têm sido diferentes.

<sup>1</sup>No zoneamento de Maceió, proposto pelo Plano Diretor, a capital é dividida em oito regiões administrativas, a Região Administrativa 2 compreende os bairros do Vergel do Lago, Levada, Centro, Prado, Ponta Grossa, Trapiche da Barra e Pontal da Barra.

<sup>2</sup>Região Administrativa 1 compreende os bairros de Mangabeiras, Jatiúca, Poço, Ponta Verde, Ponta da Terra, Jaraguá e Pajuçara.

Desde 2007, o Projeto Integrado de Urbanização da Orla Lagunar<sup>3</sup>, executado pelo governo de Alagoas para atender famílias da orla lagunar maceioense tem tentado fazer o reordenamento da região, retirando os pescadores e marisqueiras que são moradores de favelas e barracos à beira da lagoa.

À época foram cadastradas pelos técnicos da Secretaria de Estado da Infraestrutura (Seinfra), após o que foi considerado “levantamento minucioso”, de cerca de 1.700 famílias, que morando de forma precária à beira da Lagoa Mundaú, as quais seriam assistidas com novas unidades habitacionais.

Parte das famílias foi atendida com projetos habitacionais da prefeitura de Maceió e o restante, 1.181, foi cadastrada no projeto em execução pelo Estado. Estava prevista a construção de 821 casas e 360 apartamentos para trabalhadores da cadeia produtiva da pesca.

Além do Estado, a Prefeitura de Maceió também apresentou um projeto de revitalização da orla lagunar, chamado ‘De frente para a Lagoa’, o qual tem se buscado a parceria e investimento do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

Apesar de haver um projeto, o qual, parte já foi executada, como a entrega dos apartamentos na orla lagunar e das casas cujo objetivo era remover as famílias que não vivem da pesca<sup>4</sup>, o reordenamento urbano não impediu a proliferação, mais uma vez, dentre as inúmeras, do bicho-do-pé, a qual, dessa vez, foi de uma “gravidade nunca antes vista”.

Essa afirmação foi do jovem Carlos Jorge, membro da ONG Manda Ver, que tem como objetivo promover a cidadania por meio da cultura. Carlos é um jovem empreendedor social, profissional empregado de uma empresa de logística, três vezes na semana vai a ONG para ajudar nas atividades. Nasceu e cresceu no bairro do Vergel, e, segundo ele, apesar de as ações da ONG não serem direcionada à saúde, a gravidade da infestação provocou uma mobilização com o seu grupo e com a sociedade em geral, visando a redução dos danos causados pelos insetos que insistem em habitar entre os humanos.

Carlos não responsabiliza o ente público e nem a comunidade, mas faz apontamentos para a reincidência do problema. Ele faz as considerações sob o olhar de

---

<sup>3</sup>Estado solicita reintegração de posse de conjunto habitacional em Maceió - <http://gazetaweb.globo.com/portal/noticia-old.php?c=214824&e=6>

<sup>4</sup> Todas as casas do projeto Integrado de Urbanização da Orla Lagunar são numa região administrativa distante da região 2, em sua maioria estão na região 6, que compreende os bairros Antares e Benedito Bentes.

alguém da comunidade, mas que também são notáveis a um passante da região. De acordo com Carlos, onde há o surto, falta saneamento básico. E esse item, fundamental para melhoria das condições sanitárias do local, está em extinção apenas de um lado da região das lagoas.

A moradora da favela Mundaú, Daniele Noronha, 31 anos, marisqueira, acabou de tirar um bicho-do-pé, de seu pé. Dentre as causas da proliferação, está a criação de porcos ao leu, entre os barracos. A pulga que comumente habita no porco, supostamente saltou do animal, invadiu a jovem moça com a pele castigada do sol e deixou um buraco, já em cicatrização, porque ela mesma tirou o bicho do seu pé.

Quando questionada o motivo pelo qual não procurou um posto de saúde, ela disse que era longe. Na verdade, não era a distância geográfica que a afastou do Posto de Saúde Roland Simon, mas o atendimento. “As moças são muito ignorante” (sic). A alternativa é ir ao posto no Dique Estrada, mais distante, mas dito “humanizado”.

A Secretaria Municipal de Saúde de Maceió (SMS) não tem registros do número de casos dessa praga. Segundo a Assessoria de Comunicação do órgão, a Saúde só atua com casos notificados. Ainda de acordo com a assessoria do ente público, apesar de a Saúde ter conhecimento dos casos e ter instituído um grupo de trabalho para atuar na situação, não há dados sobre essa epidemia recorrente.

À porta do Centro Municipal de Educação Infantil Lindolfo Collor, Daniele aguardava o filho de quatro anos. A unidade de educação que fica ao lado do posto, reformado, com atendimento diurno, que possui profissionais do programa Mais Médicos, não é a referência em saúde dessa mãe, que também não o procura pela condição da prestação do serviço.

Diferentemente da sua relação com a escola, Daniele estava esperando a saída do filho com bastaste antecedência. A mãe aguardava a criança com satisfação, pois ela sente que a escola é um bom lugar.

O pequeno Diogo (4), foi o único aluno da unidade escolar que teve bicho-do-pé nesse ano de 2017. A diretora do Centro, conhecido como creche, Marcia Matias, relatou que muito esporadicamente há casos com os alunos com essa doença. “Aqui todos chegam calçados”. E, segundo ela, apesar de os pais sempre “culpar” a escola por todas as doenças das crianças, na creche, isso não acontece, pois as famílias estão sempre presentes e participam dos momentos de formação e orientação coletiva.

A creche é um oásis. Lá as rosas brotam. Há um sapo gigante que ninguém tem medo. Na dispensa tem merenda, e bastante. A infraestrutura está em condição de uso e

é arejada. Não falta professor nessa creche. A comunidade participa. Apesar de haver muitos chamados da vigilância eletrônica, há quase um ano não há registro de furto. Mas lá não é um lugar perfeito. O que surpreendeu foi a história do “bicho-homem que invadiu a menina de 3 anos”.

No relato da diretora foram meses tentando compreender de fato o que estava acontecendo antes de “rotular” como abuso ou exploração sexual. Por pelo menos três meses, a criança foi acompanhada e ouvida. A escola envolveu a Secretaria Municipal de Educação (Semed), que enviou especialistas na temática para orientar. Projetos pedagógicos foram introduzidos sobre abuso e exploração para atender as famílias e, principalmente as crianças.

Após esse período de monitoramento, o caso foi parar no Conselho Tutelar. E pelo que se tem registro, parou e ficou por lá. Não foi dado nenhum retorno à escola sobre o descortinar do caso. A criança, ainda está na creche, continua sendo acompanhada. Os indícios apontam que pelo menos ela parece ter voltado a ter um comportamento considerado normal, mesmo após o abuso.

Objetivou-se com este estudo estudar o surto do inseto, no qual trouxe consigo outras situações para discussão que envolvem desde os direitos elementares até a infraestrutura do local.

## REFERENCIAL TEÓRICO

E por falar em abuso, retomamos ao bicho-do-pé. A pulguinha abusada nos proporcionou a reflexão sobre o pensamento do economista brasileiro Celso Furtado, que tem se debruçado a questionar o desenvolvimento sob a visão do Estado, o qual o torna meramente expansionistas, estrutural e antissocial.

Segundo Furtado (1974), o primeiro brasileiro a propor um projeto de desenvolvimento para o Nordeste, desenvolvimento é um mito. Na construção dessa teoria, Furtado (1974) aponta que impotente em coisas fundamentais, o Estado tem, contudo, grandes responsabilidades na construção e operação de serviços básicos, na garantia de uma ordem jurídica, na imposição de disciplina às massas trabalhadoras (p.60).

Furtado distingue os países como cêntricos e periféricos. Segundo o autor, os países cêntricos são industrializados, com grandes empresas, poucos recursos naturais e

demonstram crescente desenvolvimento econômico. Já os países periféricos, são ricos em recursos naturais e mão-de-obra, entretanto essas condições não são suficientes para que se desenvolvam

Quaisquer que sejam as novas relações que se constituam entre os Estados dos países periféricos e as grandes empresas, a nova orientação do desenvolvimento teria que ser num sentido muito mais igualitário, favorecendo as formas coletivas de consumo e reduzindo o desperdício provocado pela extrema diversificação dos atuais padrões de consumo privado dos grupos privilegiados. Nessa hipótese, a pressão sobre os recursos muito provavelmente se reduziria (FURTADO, 1974, p.74).

Furtado (1974, p. 75), afirma que de forma irrefutável que as economias da periferia nunca serão *desenvolvidas*, no sentido de similares às economias que formam o atual centro do sistema capitalista. “Cabe, portanto, afirmar que a ideia de desenvolvimento econômico é um simples mito”.

Graças a ela tem sido possível desviar as atenções da tarefa básica de identificação das necessidades fundamentais da coletividade e das possibilidades que abre ao homem o avanço da ciência, para concentrá-las em objetivos abstratos como são os *investimentos* [...] (p.74).

Além dele Furtado (1974), Amartya Sen (2000), indiano e também economista, laureado com o Prêmio Nobel de Economia por suas contribuições à teoria da decisão social e do estado de bem-estar social, dialoga com as reflexões de Furtado quando aponta que o desenvolvimento só é possível quando há uma garantidas de direitos essenciais que são gozados pelo cidadão, esses direitos, que não puramente aquilo que está registrado em lei, mas e principalmente o acesso aos serviços que chamamos de essenciais, como saúde, educação, assistência, por exemplo, os emancipam, termo usualmente aplicado por Karl Marx.

Amartya Sen (2000) procurou demonstrar em sua obra o conceito de desenvolvimento. Ele acredita que o desenvolvimento pode ser visto como um processo de expansão de liberdades reais que as pessoas desfrutam.

Os enfoques de que se tratam as liberdades não devem ser limitados à questão econômica – visões mais restritas em relação ao desenvolvimento -, e sim no que concerne às liberdades humanas. Fatores como crescimento do Produto Interno Bruto (PIB), rendas pessoais, industrialização, avanço tecnológico ou modernização social, apesar de contribuírem diretamente para a expansão de liberdades que possam vir a ser

usufruídas pelos membros de uma determinada sociedade, não podem ser determinantes para observar o crescimento econômico, portanto, não podendo ser considerado um fim em si mesmo, de modo que o desenvolvimento tem que estar relacionado sobretudo com a melhora da vida dos indivíduos e com o fortalecimento de suas liberdades.

Dessa forma, Sen (2000) demonstra como o desenvolvimento depende também de outras variáveis, observando, assim, vários outros meios promovedores do processo de desenvolvimento. O autor aponta, além da industrialização, do progresso tecnológico e da modernização social, as disposições sociais e econômicas, a exemplo dos serviços de educação e saúde, e os direitos civis, como a liberdade política, como exemplo de fatores de promoção de liberdades substantivas.

Entende que a medida do desenvolvimento é a liberdade real, não apenas formal, mas também de fato, de satisfação de necessidades individuais. Tais necessidades orbitam em torno dos mais diversos fatos da vida: trabalho, estudo, saúde, lazer, constituição de família, entre outros.

Utilizou como exemplo uma análise e comparação dos níveis de renda de grupos populacionais dos Estados Unidos. Sen (2000) aponta como a população afro-americana é relativamente mais pobre que a de americanos brancos, mas muito mais ricos quando comparados com habitantes oriundos do chamado Terceiro Mundo. Todavia, os afro-americanos têm chances absolutamente menores de alcançar idades mais avançadas quando comparado a esses mesmos habitantes do Terceiro Mundo, como China, Sri Lanka ou partes da Índia, ainda que tendam a se sair melhores em termos de sobrevivência nas faixas etárias mais baixas.

A explicação para esses contrastes perpassam as disposições sociais e comunitárias como cobertura médica, serviços de saúde públicos, educação escolar, lei e ordem, prevalência de violência etc. Comparando tais grupos diante desta perspectiva, fica evidente que os afro-americanos são, dessa forma, mais excluídos e limitados no que se refere ao quesito de liberdade que os chineses ou indianos, ainda que detenham maior renda quando comparado a estes mesmos grupos. Este exemplo é crucial para entender como a percepção de desenvolvimento sob o viés puramente da renda é limitada para captar o significado real do desenvolvimento.

Tais liberdades substantivas são os frutos do desenvolvimento, que irão proporcionar o êxito de uma sociedade, diferindo do modelo de avaliação mais tradicional, que se foca apenas em variáveis como de renda real.

Entende-se que o desenvolvimento requer a remoção das principais formas de privação de liberdade: pobreza e tirania, carência de oportunidades econômicas e destituição social sistemática, negligência dos serviços públicos e intolerância ou interferência excessivo de Estados repressivos. Através de tais carências um indivíduo tem sua liberdade limitada, vivendo diante de condições degradantes, sem perspectivas de alcançar idades mais avançadas ou de participar de maneira atuante na política.

O Sem (2000) considera a liberdade central para o processo de desenvolvimento por duas razões: avaliatória (avaliação do processo deve verificar primordialmente se houve aumento das liberdades das pessoas) e de eficácia (realização do desenvolvimento depende inteiramente da livre condição de agente das pessoas).

Para entender a eficácia, é preciso observar as relações empíricas relevantes, particularmente as que são mutuamente reforçadoras entre liberdades de tipos diferentes. Por meio destas inter-relações, a condição de agente emerge como motor fundamental do desenvolvimento já que, além de o constituir, também fortalece outros tipos de condições de agente livres

Sen (2000) também ilustra a natureza radical de “desenvolvimento como liberdade” com alguns exemplos: as liberdades e direitos também contribuem muito eficazmente para o progresso econômico, além de constituírem o desenvolvimento; a dissonância entre renda *per capita* e liberdade dos indivíduos para ter uma vida longa e viver bem; papel dos mercados como parte do processo de desenvolvimento, pois a liberdade de troca e transação é parte essencial das liberdades básicas que as pessoas têm razão para valorizar, mas isso não exclui o papel do custeio social, da regulamentação pública ou da boa condução dos negócios do Estado quando eles podem enriquecer a vida humana.

O autor ainda destacou que a privação de liberdade econômica pode gerar a privação de liberdade social, assim como a privação de liberdade social ou política pode gerar a privação de liberdade econômica.

Em uma perspectiva instrumental, Sen (2000) descreve cinco tipos distintos de liberdades: liberdades políticas; facilidades econômicas; oportunidades sociais; garantias de transparência; e segurança protetora. Esses diferentes tipos de direitos e oportunidades ajudam a promover a capacidade geral de uma pessoa e podem atuar se complementando mutuamente, o que deve ser observado pelas políticas públicas.

Na visão do “desenvolvimento como liberdade”, as liberdades instrumentais ligam-se umas às outras e contribuem com o aumento da liberdade humana em geral.

Sen (2000) destaca que a análise do desenvolvimento precisa ocupar-se de objetivos e metas que tornam importantes as consequências dessas liberdades instrumentais, mas precisa considerar os encadeamentos empíricos que unem os tipos distintos de liberdade uns aos outros, fortalecendo sua importância conjunta. Essas relações são fundamentais para uma compreensão mais plena do papel instrumental da liberdade.

Sem (2000) chama atenção para o fato de que as liberdades não são apenas os fins primordiais do desenvolvimento, mas também os meios principais. Deve-se trata-se de uma visão voltada para o agente, que, com oportunidades sociais adequadas, moldam seu próprio destino e ajudam uns aos outros.

Dessa forma, a tese de Amartya Sen (2000) é inovadora no seu papel de encontrar uma nova metodologia para entender o processo do desenvolvimento, estabelecendo lógica e coerência, onde as liberdades não deverão ser analisadas de forma isoladas.

## PROCEDIMENTO METODOLOGICO

Para que o objetivo desta pesquisa fosse alcançado, utilizou-se como método a pesquisa qualitativa. De acordo com CRESWELL (2007, p.88), em um projeto de pesquisa qualitativa, “o autor descreve um problema de pesquisa que possa ser melhor compreendido ao explorar um conceito ou um fenômeno”. A técnica qualitativa tende a estabelecer um significado de um fenômeno a partir do ponto de vista dos participantes (CRESWELL, p.37). Como sugere MORSE *apud* CRESWELL (2007, p. 89), o problema ora em discussão, qual seja a verificar se é possível desenvolver a região lagunar de Maceió, se adequa a esse método devido à a necessidade de explorar e descrever o fenômeno da sua elaboração.

Adotou-se como estratégia a pesquisa narrativa para descrever o resultado da investigação realizada em 04 de abril de 2017, em atividade *in loco*, na orla lagunar, tendo como ponto de apoio e referência inicial o Centro Municipal de Educação Infantil, a creche, da região. Os autores bases para este trabalho foram Furtado (1974), Amartya Sen (2000), Dumpas (2017).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ao final da pesquisa, consideramos que de fato, o desenvolvimento é um mito, haja vista a compreensão unidimensional que desenvolvimento está relacionado com o fator econômico, prioritariamente.

A partir das reflexões em Furtado (1974), Sen (2000) e Dumpas (2006), foi possível apreender que o desenvolvimento da região lagunar ainda é uma utopia, mesmo com os projetos estruturais propostos e a existência de pontos de assistência disponibilizados pelos entes públicos, como o Estado e o Município.

A região, mesmo dotada de condições naturais que amparariam sua população a ter acesso ao desenvolvimento, tais como a situação geográfica de proximidade com a lagoa e a possibilidade de tirar o sustento a partir da pesca e outras atividades econômicas correlatas ou não, tem-se claramente uma precariedade no acesso aos direitos essenciais, tais como saneamento básico, infraestrutura, saúde, segurança pública e educação. Limitam a liberdade proposta por Sen (2000), que liberdade essa que é a propulsora do desenvolvimento.

Desde o início de 2017, as questões sobre o bicho-do-pé têm fervilhado, prioritariamente na imprensa. A agenda dela, aparentemente, não tem conseguido ainda mobilizar a agenda política, para que o desenvolvimento da região deixe apenas de ser discutido, mas possa ser tratado como prioridade e efetividade.

O inseto só vem a reforçar que o desenvolvimento é um conceito complexo, como proposto por Edgar Morin, em seu Pensamento Complexo (MORIN, 2015 p. 63). Muito mais do que ter coleta de lixo, saneamento básico ou posto de saúde, a epidemia de bicho-do-pé demonstra efetivamente o mito do desenvolvimento.

Afinal, o que são 60 dias de exposição na mídia, quando a discussão sobre desenvolvimento está atrasada há mais de 60 anos?

## REFERÊNCIAS

1. CRESWELL, J. W. **Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto**. 2 ed. Porto Alegre: Artmed, 2007.

2. DUMPAS, Gilberto. O mito do progresso ou o progresso como ideologia. **Novos Estudos**, n. 77, mar. 2007. São Paulo: UNESP, 2006. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/nec/n77/a05n77.pdf>>. Acesso em: 05 fev. 2020.
3. FURTADO, Celso. **O mito do desenvolvimento econômico**. 3. ed. São Paulo: Paz & Terra, 1974.
4. MORIN, E. **Introdução ao pensamento complexo**. 5. ed. Porto Alegre: Sulina, 2007.
5. SEN, Amartya. **Desenvolvimento como Liberdade**. Tradução Laura Teixeira Motta. 8. reimpressão. São Paulo: Companhia das Letras, 2000.